



**PROJETO DE LEI N° 064, DE 29 DE MAIO DE 2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E  
SETE MIL REAIS) NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	Unidade: Secretaria Municipal da Administração	
2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (48)	R\$ 140.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	Unidade: Secretaria Municipal da Fazenda	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (140)	R\$ 150.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	Unidade: Ensino Fundamental	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (219)	R\$ 7.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 297.000,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Superávit do Exercício Anterior do Rec 0001, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	Unidade: Ensino Infantil	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (315)	R\$	7.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (Livre 0001)	R\$	290.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>297.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**Rúbia Aita Xavier,**  
Secretária de Administração

**Artur Sergio Haesbaert Filho,**  
Procurador Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 064, DE 29 DE MAIO DE 2020**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 064, de 29 de maio de 2020, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do Orçamento.

- O presente Projeto de Lei faz o remanejamento de dotações para a contratação do Sistema de Informática do Município (Orçamentário, Financeiro, Arrecadação, Compras e demais módulos).

Em função do término do contrato da atual empresa um novo certame licitatório será realizado e irá definir então a empresa que atenderá esta área.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal